



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial e de Materiais Médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José de Piranhas – PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial e de Materiais Médico-hospitalar – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.1.2.Considerando que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

2.1.3.Considerando a lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

2.1.4.Considerando o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.2.2.Considerando a necessidade de se manter estoque regulador de medicamentos e insumos nas unidades de saúde do município, evitando-se assim a falta dos mesmos.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30,00 ML	FRASCO	70
2	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	FRASCO	100
3	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100 ML	FRASCO	1200
4	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	FRASCO	600
5	AZITROMICINA SUSPENSAO 600 MG FRASCO COM 15 ML	FRASCO	700
6	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	FRASCO	300
7	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO 20,00 ML	FRASCO	500

8	BROMETO DE IPRATROPIO 20 MCG/DOSE FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO	200
9	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSAO PARA INALACAO NASAL FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO	300
10	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSAO PARA INALACAO NASAL FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO	300
11	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSAO PARA INALACAO NASAL FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO	300
12	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	1000
13	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60,00 ML	FRASCO	100
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO NASAL) FRASCO 50,00 ML	FRASCO	500
15	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUCAO SPRAY FRASCO 50,00 ML	FRASCO	100
16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10,00 ML	FRASCO	200
17	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) SOLUCAO OFTÁLMICA FRASCO 10,00 ML	FRASCO	200
18	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSP. OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML	FRASCO	100
19	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 100,00 ML	FRASCO	500
20	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO BUCAL FRASCO 100,00 ML	FRASCO	100
21	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUCAO PARA USO TÓPICO FRASCO 100,00 ML	FRASCO	100
22	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUCAO PARA USO TÓPICO FRASCO 100,00 ML	FRASCO	500
23	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR FRASCO 60,00 ML	FRASCO	80
24	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10,00 ML	FRASCO	1000
25	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SPRAY FRASCO 200 DOSES	FRASCO	100
26	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENÇÃO NASAL FRASCO 130 DOSES	FRASCO	100
27	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SPRAY FRASCO 200 DOSES	FRASCO	100
28	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE PÓ PARA INALACAO FRASCO 100 DOSES	FRASCO	100
29	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO FRASCO 100 DOSES	FRASCO	100
30	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60,00 ML	FRASCO	100
31	FLUCONAZOL 10 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 350,00 MG	FRASCO	100
32	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100,00 ML	FRASCO	200
33	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100,00 ML	FRASCO	500
34	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100,00 ML	FRASCO	500
35	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10,00 ML	FRASCO	100
36	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) SOLUCAO OFTÁLMICA FRASCO 10,00 ML	FRASCO	100
37	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30,00 ML	FRASCO	1000
38	ITRACONAZOL 10 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 150,00 ML	FRASCO	100
39	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120,00 ML	FRASCO	1000
40	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100,00 ML	FRASCO	1000
41	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	FRASCO	1000
42	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5,00 ML	FRASCO	100
43	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5,00 ML	FRASCO	100
44	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO 10,00 ML	FRASCO	300
45	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50,00 ML	FRASCO	300
46	OLEO MINERAL – OLEO PARA USO ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	500

47	PALMITATO DE RETINOL 150.000 UI/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20,00 ML	FRASCO	100
48	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10,00 ML	FRASCO	500
49	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOLUCAO ORAL SACHÊ 27,9 G	SACHÊ	700
50	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15,00 ML	FRASCO	700
51	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100,00 ML	FRASCO	500
52	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUCAO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML	FRASCO	100
53	POLIMIXINA B + NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAÍNA 10.000 UI + 3,5 + 0,25 + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10 ML	FRASCO	70
54	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO	100
55	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO 10,00 ML	FRASCO	70
56	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100,00 ML	FRASCO	100
57	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML XAROPE FRASCO 100,00 ML	FRASCO	70
58	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE FRASCO 100,00 ML	FRASCO	150
59	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30,00 ML	FRASCO	200
60	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	300
61	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1500
62	ACICLOVIR 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
63	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	15000
64	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
65	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	20000
66	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIM.	2000
67	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	2000
68	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1500
69	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1500
70	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	6000
71	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	2000
72	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	10000
73	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	10000
74	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	15000
75	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	15000
76	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
77	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
78	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
79	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	30000
80	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
81	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CALCIO) + 200 UI COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
82	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CALCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
83	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (600 MG DE CALCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
84	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	24000
85	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	24000
86	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	12000
87	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	12000
88	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	CÁPSULA	6000
89	CIPROFLOXACINO 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
90	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
91	CLARITROMICINA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
92	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
93	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1500

94	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG CAPSULA	CÁPSULA	2000
95	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	CÁPSULA	2000
96	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
97	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
98	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	30000
99	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	32000
100	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
101	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	5000
102	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	COMPRIM.	1000
103	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	5000
104	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	COMPRIM.	1000
105	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
106	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	15000
107	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
108	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
109	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	5000
110	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	20000
111	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500 MG CAPSULA	CÁPSULA	1000
112	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	5000
113	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	5000
114	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
115	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
116	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	7000
117	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIM.	3000
118	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	20000
119	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO	COMPRIM.	100
120	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	15000
121	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	10000
122	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	10000
123	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
124	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	CAPSULA	8000
125	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
126	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO + COLECALCIFEROL 1661,616 MG (600 MG DE CALCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
127	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	20000
128	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	20000
129	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMPRIM.	10000
130	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIM.	10000
131	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
132	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	20000
133	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
134	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
135	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	10000
136	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	10000
137	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	COMPRIM.	3000
138	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	2000
139	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	20000
140	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	12000
141	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	5000
142	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	5000
143	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	COMPRIM.	10000
144	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMPRIM.	10000
145	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	COMPRIM.	10000

146	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	10000
147	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	35000
148	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
149	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	10000
150	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	12000
151	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	15000
152	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
153	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
154	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	12000
155	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
156	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
157	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
158	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
159	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
160	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CAPSULA	6000
161	OMEPRAZOL 10 MG CAPSULA	CAPSULA	1000
162	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	CAPSULA	8000
163	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	10000
164	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO PARA USO TOPICO	COMPRIM.	300
165	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	7000
166	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	6000
167	PROPILTIOURACILA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
168	RIFAMPICINA 300 MG CAPSULA	CAPSULA	1000
169	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
170	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	30000
171	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	30000
172	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMPRIM.	6000
173	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMPRIM.	6000
174	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMPRIM.	6000
175	SULFATO DE ZINCO 10 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIM.	1000
176	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	35000
177	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
178	VARFARINA SÓDICA 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
179	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIM.	1000
180	RIVAROXABANA, 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
181	RIVAROXABANA, 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
182	RIVAROXABANA, 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
183	RIVAROXABANA, 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIM.	3000
184	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME BISNAGA 30 G	BISNAGA	100
185	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME BISNAGA 10 G	BISNAGA	200
186	ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN) POMADA 60 G	BISNAGA	100
187	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100,00 ML	FRASCO	100
188	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G BISNAGA 10 G	BISNAGA	2000
189	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	1000
190	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA OFTALMICA	BISNAGA	60
191	DEXAMETASONA 1 MG/G POMADA OFTALMICA 3,5 G	BISNAGA	100
192	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME 10 G	BISNAGA	1200
193	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50,00 G	BISNAGA	500
194	GLICEROL 120 MG/ML SOLUCAO RETAL FRASCO 250,00 ML	FRASCO	100
195	GLICEROL 72 MG SUPOSITORIO RETAL	UNIDADE	300

196	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL BISNAGA 50,00 G	UNIDADE	500
197	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 10 G	UNIDADE	1500
198	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA 60 G	UNIDADE	600
199	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) GEL ORAL BISNAGA 40,00 G	UNIDADE	600
200	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL BISNAGA 80,00 G	UNIDADE	600
201	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME BISNAGA 30,00 G	UNIDADE	600
202	PASTA-D'AGUA PASTA 100 G	UNIDADE	300
203	PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOCAO FRASCO 60,00 ML	UNIDADE	100
204	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOCAO FRASCO 60,00 ML	UNIDADE	100
205	PEROXIDO DE BENZOILA 25 MG/G (2,5%) (FN)* GEL BISNAGA 60,00 G	UNIDADE	50
206	PEROXIDO DE BENZOILA 50 MG/G (5%) (FN)* GEL BISNAGA 60,00 G	UNIDADE	50
207	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) BISNAGA 30 G	UNIDADE	700
208	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) POTE 400 G	UNIDADE	100
209	ÁCIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30000
210	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
211	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	UNIDADE	2000
212	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30000
213	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
214	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	UNIDADE	1500
215	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
216	CARBONATO DE LITIO 400 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1200
217	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20,00 ML	UNIDADE	20000
218	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12000
219	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	35000
220	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
221	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30000
222	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
223	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	6000
224	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	7000
225	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500
226	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20,00 ML	UNIDADE	15000
227	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15000
228	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500
229	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	25000
230	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	UNIDADE	6000
231	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30000
232	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	4000
233	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	4000
234	DIAZEPAM 10 MG INJETAVEL AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	20000
235	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500
236	FENITOINA 50 MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	500
237	FENOBARBITAL 100 MG/ML AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	24000
238	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1500
239	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20,00 ML	UNIDADE	500
240	FENTANILA 0,05 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	15000
241	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
242	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500
243	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30,00 ML	UNIDADE	1000
244	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	1000
245	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	1000
246	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	500
247	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	300

248	MORFINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	UNIDADE	7200
249	PAROXETINA 20 MG	UNIDADE	4000
250	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	3000
251	TRAMADOL 200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1000
252	SERTRALINA 50 MG	UNIDADE	15000
253	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	UNIDADE	15000
254	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	UNIDADE	15000
255	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100,00 ML	UNIDADE	1000
256	ARISTAB 10 MG	UNIDADE	2000
257	MENELAT 30 MG	UNIDADE	2000
258	ACICLOVIR 250 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	500
259	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	UNIDADE	500
260	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	UNIDADE	1200
261	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	UNIDADE	1200
262	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	UNIDADE	300
263	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI	UNIDADE	300
264	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UNIDADE	300
265	CEFTRIAXONA 500 MG FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1000
266	CEFTRIAXONA 1G FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1000
267	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SUBCUTÂNEO, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UNIDADE	1000
268	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SUBCUTÂNEO, SERINGA GRADUADA	UNIDADE	1000
269	CIANOCOBALAMINA, 1000 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UNIDADE	300
270	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20,00 ML	UNIDADE	300
271	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	300
272	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML	UNIDADE	1500
273	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UNIDADE	1000
274	CLORIDRATO DE NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500
275	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML	UNIDADE	500
276	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	1000
277	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	300
278	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	300
279	DIPIRONA INJ. 500MG AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	1200
280	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	1000
281	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	1000
282	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	300
283	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	UNIDADE	1000
284	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	1000
285	GLICOSE 50% INJETÁVEL FRASCO 10,00 ML	UNIDADE	1000
286	HEPARINA SÓDICA 5.000UI INJETÁVEL FRASCO 5,00 ML	UNIDADE	300
287	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	1000
288	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	1000
289	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4,00 ML	UNIDADE	300
290	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	1000
291	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIDADE	300
292	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	300

293	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG/ML + 16 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50,00 ML	UNIDADE	300
294	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	1200
295	AGUA DESTILADA AMPOLA 5ML	UNIDADE	15000
296	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	UNIDADE	50000
297	AGUA DESTILADA GALÃO 1 LITRO	UNIDADE	3000
298	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	5000
299	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	UNIDADE	17000
300	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 1 LITRO	UNIDADE	17000
301	ALCOOL ABSOLUTO 1 LITRO	UNIDADE	5000
302	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA 1000ML	UNIDADE	4000
303	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	UNIDADE	4000
304	DESINCOSTRATE DETERGENTE 5KG	UNIDADE	300
305	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LITRO	UNIDADE	300
306	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LITROS	UNIDADE	300
307	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UNIDADE	5000
308	GEL PARA ULTRASSON 5 LITROS	UNIDADE	6000
309	GLUTARALDEÍDO 2% 5 LITROS	UNIDADE	500
310	GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS 5 LITROS	UNIDADE	300
311	GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS 5 LITROS	UNIDADE	100
312	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	UNIDADE	1200
313	LUGOL SOLUÇÃO A 2% FRASCO 1000 ML	UNIDADE	2000
314	SORO FISIOLÓGICO 100ML	UNIDADE	20000
315	SORO FISIOLÓGICO 250ML	UNIDADE	15000
316	SORO FISIOLÓGICO 500ML	UNIDADE	20000
317	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	UNIDADE	10000
318	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UNIDADE	10000
319	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADE	12000
320	SORO GLICOSADO 500ML	UNIDADE	15000
321	SORO GLICOSADO 250ML	UNIDADE	15000
322	SORO GLICOSADO 100ML	UNIDADE	10000
323	SORO RINGER SEM LACTATO 500ML	UNIDADE	15000
324	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	UNIDADE	15000
325	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200 ML	UNIDADE	10000
326	PVPI TÓPICO 1000ML	UNIDADE	2000
327	VASELINA LIQUIDA 1LITRO	UNIDADE	1000
328	APARELHO NEBULIZADOR, CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, 110/220 V, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UNIDADE	50
329	APARELHO DETECTOR FETAL (SONNAR)	UNIDADE	50
330	BALANÇA DIGITAL PORTATIL	UNIDADE	100
331	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO, 0,90 A 1,40 M	UNIDADE	70
332	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4, CIRURGIA	UNIDADE	300
333	CANETA USO MÉDICO, POLÍMERO, BIPOLAR, COMANDO MANUAL, C/ CABO FIXO, CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	80
334	CANETA USO MÉDICO, POLÍMERO, BIPOLAR, COMANDO PEDAL, C/ CABO FIXO, CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	80
335	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, 04 GAVETAS, SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2	UNIDADE	20
336	COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, C/ALÇA	UNIDADE	50
337	COMPADRE (URINOL), AÇO INOXIDÁVEL, 1000 ML	UNIDADE	50

338	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, REDONDO, CERCA DE 1000 ML	UNIDADE	150
339	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, REDONDO, CERCA DE 700 ML	UNIDADE	150
340	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, RETANGULAR, CERCA DE 5 CM, CERCA DE 20 X 10 CM	UNIDADE	50
341	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, RETANGULAR, CERCA DE 5 CM, CERCA DE 30 X 20 CM	UNIDADE	50
342	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, RETANGULAR, CERCA DE 5 CM, CERCA DE 40 X 30 CM	UNIDADE	50
343	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, TIPO RIM, CERCA DE 500 ML	UNIDADE	50
344	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, TIPO RIM, CERCA DE 700 ML	UNIDADE	50
345	CADEIRA DE RODAS, ELÉTRICA, INFANTIL	UNIDADE	5
346	CADEIRA DE RODAS, ELÉTRICA, ADULTO	UNIDADE	5
347	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: Largura do assento 36 cm Profundidade 40 cm Altura do encosto 36 cm Altura do assento ao chão: 47 cm Comprimento total da cadeira: 69 cm Capacidade máxima do peso 70 kg Apoios de pés articuláveis Apoios de braço fixo	UNIDADE	10
348	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Construída em aço carbono; Estrutura dobrável; Assento e encosto de nylon; Rodas traseiras 24"; Rodas dianteiras 6"; Freios bilaterais; Apoios de pés articuláveis; Apoios de braço fixo; Capacidade 90 kg; Larguras do assento 40 cm.	UNIDADE	10
349	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, INFANTIL	UNIDADE	20
350	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, ADULTO	UNIDADE	20
351	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA)	UNIDADE	5
352	DIVAN ACOLCHOADO P EXAME CLINICO	UNIDADE	2
353	ELETRODO, PRECORDIAL, ELETROCARDIOGRAFIA, COMPLETO, PERA, ADULTO	UNIDADE	1000
354	ELETRODO, PRECORDIAL, ELETROCARDIOGRAFIA, COMPLETO, PERA, PEDIÁTRICO	UNIDADE	1000
355	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, ADULTO	UNIDADE	50
356	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO	UNIDADE	50
357	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	UNIDADE	100
358	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	UNIDADE	100
359	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL	UNIDADE	100
360	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO	UNIDADE	100
361	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO	UNIDADE	100
362	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL	UNIDADE	100
363	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, PEDESTAL C/ RODÍZIOS, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	UNIDADE	10
364	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, TIPO RAPPAPORT	UNIDADE	200
365	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE ALUMÍNIO, TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR AÇO INOX, PEDIÁTRICO	UNIDADE	200
366	Aparelho medidor de glicemia, com monitor baseado em plataforma amperométrica (biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos, possuindo memória de 300 resultados com data e hora, possuindo porta serial para conectividade e transferencia de dados.	UNIDADE	200

367	LANTERNA CLINICA	UNIDADE	100
368	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO	UNIDADE	20
369	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, LÂMINAS CURVAS 00,0,1 E 2;RETAS 00,0,1 E 2, FIBRA ÓTICA	UNIDADE	20
370	MALETA PLÁSTICA PARA PRIMEIROS SOCORROS GRANDE	UNIDADE	20
371	MALETA PLÁSTICA PARA PRIMEIROS SOCORROS PEQUENA	UNIDADE	20
372	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, POLIVINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, RESERVATÓRIO, TUBO EXTENSOR 2,10 M, CONECTOR PADRÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO	UNIDADE	50
373	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, POLIVINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, INFANTIL, P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, RESERVATÓRIO 750ML,TUBO 2,10M COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO,VÁLVULA CONTROLE BAIXA RESISTÊNCIA	UNIDADE	50
374	MESA CARRINHO AUXILIAR 1 TAMPO E 02 BANDEJAS PLASTICAS.	UNIDADE	50
375	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED E FIBRA ÓPTICA, ESPÉCULOS COM DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAR AO OUVIDO DE CADA PACIENTE, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES	UNIDADE	100
376	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR	UNIDADE	100
377	OXÍMETRO, PULSO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 32 H, PILHA, C/ SENSOR	UNIDADE	100
378	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR/HASTE	UNIDADE	500
379	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM DENTE	UNIDADE	50
380	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SEM DENTE	UNIDADE	50
381	PINÇA CHERON INOX 16CM	UNIDADE	50
382	PINÇA DE POZZI	UNIDADE	50
383	PINÇA HALSTEAD, 12,50 CM, RETA	UNIDADE	50
384	PINÇA HALSTEAD, 12,50 CM, CURVA	UNIDADE	50
385	PINÇA KELLY RETA	UNIDADE	50
386	PINÇA KELLY SEM DENTE	UNIDADE	50
387	PINÇA KELLY COM DENTE	UNIDADE	50
388	PINÇA KELLY CURVA	UNIDADE	50
389	PINÇA CHERON 24 CM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50
390	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	UNIDADE	200
391	PINÇA DENTE DE RATO ANATÔMICA	UNIDADE	50
392	PINÇA KOCHER	UNIDADE	50
393	PORTA AGULHA DERF	UNIDADE	50
394	SELADORA EMBALAGEM, 110/220 V, À PEDAL, COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, APROXIMADAMENTE 90	UNIDADE	100
395	TESOURA ÍRIS COM DUAS PONTAS	UNIDADE	100
396	TESOURA DE MAYO	UNIDADE	100
397	TESOURA METZEMBAUM	UNIDADE	100
398	UMIDIFICADOR, P/ AR COMPRIMIDO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 250 ML, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	300
399	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, MANUAL, 1 MAMÔMETRO, FERRO, CROMADO, PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	300
400	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100,00 UND	PACOTE	3000
401	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR PACOTE 10,00 UND	PACOTE	3000
402	AGULHA 13 x 0,30, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100UN	CAIXA	1500
403	AGULHA 13X4,5 DESCARTAVEL CAIXA 100,00UN	CAIXA	1500
404	AGULHA 20 x 0,5, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100UN	CAIXA	1500
405	AGULHA 25X6 DESCARTAVEL CAIXA 100,00UN	CAIXA	1500
406	AGULHA 25X7 DESCARTAVEL CAIXA 100,00UN	CAIXA	1500

407	AGULHA 25X8 DESCARTAVEL CAIXA 100,00UN	CAIXA	1500
408	AGULHA 40X8 DESCARTAVEL CAIXA 100,00UN	CAIXA	1500
409	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDADE	10000
410	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADE	200
411	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	200
412	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	UNIDADE	200
413	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	UNIDADE	200
414	ATADURAS 10 CM, 125 CM, 13 FIOS/CM ²	UNIDADE	15000
415	ATADURAS 20 CM,125 CM, 13 FIOS/CM ²	UNIDADE	15000
416	ATADURAS 30CM,125 CM, 13 FIOS/CM ²	UNIDADE	15000
417	Avental hospitalar – manga longa, em TNT, descartavel, gramura 40, tamanho único.	UNIDADE	20000
418	Avental hospitalar – Manga longa, não tecido, impermeável, reutilizável, tamanho único.	UNIDADE	10000
419	Macacão de Segurança – Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos, manga longa, tamanho único.	UNIDADE	1500
420	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2LT	UNIDADE	5000
421	BOLSA COLOSTOMIA DREN.TRANS.19/64MM	UNIDADE	5000
422	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESC. 60MM CAIXA COM 10	UNIDADE	5000
423	Bota PVC c/C 34.	PAR	50
424	Bota PVC c/C 36.	PAR	50
425	Bota PVC c/c 35.	PAR	50
426	Bota PVC c/c 44	PAR	50
427	Bota PVC c/c 37.	PAR	50
428	Bota PVC c/c 38.	PAR	50
429	Bota PVC c/c 39.	PAR	50
430	Bota PVC c/c 40.	PAR	50
431	Bota PVC c/c 41.	PAR	50
432	Bota PVC c/c 42.	PAR	50
433	Bota PVC c/c 43.	PAR	50
434	CAMPO CIRÚRGICO 45X50 CAIXA COM 50	CAIXA	100
435	CANULA DE GUEDEL NUMERO 1	UNIDADE	200
436	CANULA DE GUEDEL NUMERO 2	UNIDADE	200
437	CANULA DE GUEDEL NUMERO 3	UNIDADE	200
438	CANULA DE GUEDEL NUMERO 4	UNIDADE	200
439	CANULA DE GUEDEL NUMERO 5	UNIDADE	200
440	CANULA DE GUEDEL NUMERO 6	UNIDADE	200
441	CATETER INTRAVENOSONº 14	UNIDADE	3000
442	CATETER INTRAVENOSONº 16	UNIDADE	3000
443	CATETER INTRAVENOSONº 18	UNIDADE	3000
444	CATETER INTRAVENOSONº 20	UNIDADE	6000
445	CATETER INTRAVENOSONº 22	UNIDADE	6000
446	CATETER INTRAVENOSONº 24	UNIDADE	6000
447	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL	UNIDADE	4000
448	CATGUT CROMADO –0	UNIDADE	500
449	CATGUT CROMADO –1	UNIDADE	500
450	CATGUT CROMADO –2	UNIDADE	500
451	CATGUT CROMADO –3	UNIDADE	500
452	CATGUT CROMADO –4	UNIDADE	500
453	CATGUT CROMADO –5	UNIDADE	500
454	CATGUT SIMPLES 0	UNIDADE	500
455	CATGUT SIMPLES 1–0	UNIDADE	500
456	CATGUT SIMPLES 2–0	UNIDADE	500

457	CATGUT SIMPLES 3-0	UNIDADE	500
458	CATGUT SIMPLES 4-0	UNIDADE	500
459	CATGUT SIMPLES 5-0	UNIDADE	500
460	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	200
461	COLCHÃO DÁGUA ARTICUL1,90X0,90AG	UNIDADE	30
462	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L	UNIDADE	2000
463	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L	UNIDADE	2000
464	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L	UNIDADE	2000
465	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L	UNIDADE	2000
466	CURATIVOS ADESIVOS (BAND-AID)	UNIDADE	10000
467	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	10000
468	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3000
469	ESCALPE 19 G CAIXA COM 100	CAIXA	1000
470	ESCALPE 23 G CAIXA COM 100	CAIXA	1000
471	ESCALPE 25 G CAIXA COM 100	CAIXA	1000
472	ESCALPE 27 G CAIXA COM 100	CAIXA	1000
473	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	5000
474	ESPÁTULA AYRES, MADEIRA, 18 CM, PACOTE 100,00 UND	PACOTE	1000
475	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	3000
476	ESPÉCULO, VAGINAL, MÉDIO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	5000
477	ESPÉCULO, VAGINAL, PEQUENO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	5000
478	EXTENSOR DE DUAS VIAS	UNIDADE	400
479	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM x 50 M, BEGE, MULTIUSO	UNIDADE	2000
480	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, 100 MM x 4,5 M	UNIDADE	2000
481	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	1000
482	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	5000
483	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG	UNIDADE	4000
484	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG	UNIDADE	4000
485	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG	UNIDADE	4000
486	GAZE, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 3 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	40000
487	KIT PARA INTRACATH	UNIDADE	10
488	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	100
489	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO	UNIDADE	100
490	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA	UNIDADE	5000
491	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA	UNIDADE	5000
492	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 0, FIBRA ÓTICA	UNIDADE	30
493	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 1, FIBRA ÓTICA	UNIDADE	30
494	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 2, FIBRA ÓTICA	UNIDADE	30
495	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3, FIBRA ÓTICA	UNIDADE	30
496	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4, FIBRA ÓTICA	UNIDADE	30
497	LÂMINA BÍSTURÍ Nº 24, AÇO CARBONO, CAIXA COM 100UN	CAIXA	100
498	LÂMINA BÍSTURÍ Nº23, AÇO CARBONO, CAIXA COM 100UN	CAIXA	100
499	LANCETA CAIXA 100,00UN	CAIXA	2000
500	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL CAIXA 100,00 UND	CAIXA	4000
501	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL CAIXA 100,00 UND	CAIXA	1000
502	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL CAIXA 100,00 UND	CAIXA	4000
503	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL CAIXA 100,00 UND	CAIXA	4000

504	LUVA DE PROCEDIMENTO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX CAIXA 100,00 UND	CAIXA	500
505	LUVA DE PROCEDIMENTO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX CAIXA 100,00 UND	CAIXA	500
506	LUVA DE PROCEDIMENTO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX CAIXA 100,00 UND	CAIXA	500
507	LUVA CIRURGICA N 6,5	PAR	1000
508	LUVA CIRURGICA N 7,0	PAR	1000
509	LUVA CIRÚRGICA N 7,5	PAR	2000
510	LUVA CIRÚRGICA N 8,0	PAR	2000
511	LUVA CIRÚRGICA N 8,5	PAR	1000
512	Máscara Cirúrgica, confeccionada em fibras de filamento impermeável (TNT), com 3 dobras de proteção, filtro fundido, descartável e não-reutilizável, aprovada pela ANVISA, caixa com 100 unidades.	CAIXA	15000
513	Máscara Respiratória PFF2 N95, com filtro 95%, com elásticos nas laterais, com material 100% propileno, aprovada pela ANVISA, uso individual e reutilizável.	UNIDADE	10000
514	NYLON 2/0	UNIDADE	2000
515	NYLON 3/0	UNIDADE	2000
516	NYLON 4/0	UNIDADE	2000
517	NYLON 5/0	UNIDADE	500
518	NYLON 6/0	UNIDADE	500
519	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM X 100 M	UNIDADE	1000
520	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM X 100 M	UNIDADE	1000
521	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M	UNIDADE	500
522	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM X 100 M	UNIDADE	500
523	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	UNIDADE	500
524	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 40 CM X 100 M	UNIDADE	500
525	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, BRANCO, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 M, ROLO	UNIDADE	20000
526	PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO 80 MM X 30 M	UNIDADE	300
527	PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO, COMPATÍVEL COM O ECG DA MARCA COMEN, 80 MM X 30 M	UNIDADE	100
528	PÊRA ASPIRAÇÃO, LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS EM RECÉM-NATO	UNIDADE	30
529	PROTETOR DE EVICERADOS	UNIDADE	100
530	SERINGA 1 ML GRADUADA (ESCALA UI) COM AGULHA 25X7	UNIDADE	10000
531	SERINGA 1 ML GRADUADA (ESCALA UI) SEM AGULHA	UNIDADE	10000
532	SERINGA 1 ML GRADUADA (ESCALA ML) COM AGULHA 25X7	UNIDADE	10000
533	SERINGA 1 ML GRADUADA (ESCALA ML) SEM AGULHA	UNIDADE	10000
534	SERINGA 3ML, COM BICO SLIP E AGULHA 0,55X0,20	UNIDADE	50000
535	SERINGA 3ML, COM BICO SLIP E AGULHA 0,60X25	UNIDADE	50000
536	SERINGA 3ML, COM BICO SLIP E AGULHA 0,45X13	UNIDADE	50000
537	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7	UNIDADE	15000
538	SERINGA 3 ML SEM AGULHA	UNIDADE	15000
539	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7	UNIDADE	15000
540	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	UNIDADE	15000
541	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7	UNIDADE	15000
542	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	15000
543	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7	UNIDADE	15000
544	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UNIDADE	15000
545	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	500
546	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	500
547	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	500
548	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADE	500

549	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UNIDADE	500
550	SONDA DE FOLEY Nº 12 2VIAS	UNIDADE	500
551	SONDA DE FOLEY Nº 14 2VIAS	UNIDADE	500
552	SONDA DE FOLEY Nº 16 2VIAS	UNIDADE	500
553	SONDA DE FOLEY Nº 18 2VIAS	UNIDADE	500
554	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	1000
555	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	1000
556	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	1000
557	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	1000
558	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	1000
559	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	5000
560	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	5000
561	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	5000
562	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	5000
563	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	3000
564	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, INFRAVERMELHO, ATÉ 50 C, USO EM TESTA	UNIDADE	500
565	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 C, USO AXILAR E ORAL	UNIDADE	500
566	TERMÔMETRO, DIGITAL, PARA GELADEIRA, -10C A +60 C, COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	UNIDADE	50
567	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNIDADE	1000
568	Protetor facial de segurança incolor com viseira 200mm x 250mm	UNIDADE	250
569	PRESERVATIVO MASCULINO, EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1000
570	TIRA REAGENTE UROANÁLISE, 11 PARÂMETROS	UNIDADE	100
571	TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO PACOTE C/100	PACOTE	10000
572	TORNEIRINHA, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000
573	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	UNIDADE	70
574	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0	UNIDADE	70
575	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.5	UNIDADE	70
576	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	UNIDADE	100
577	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5	UNIDADE	100
578	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 204	UNIDADE	100
579	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200	UNIDADE	100
580	PROPÉ, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30, POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PACOTE C/100	PACOTE	5000
581	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5000

4. DOS ENCARGOS

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas, deve:

- 4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;*
- 4.3. Providenciar a entrega dos produtos, dentro do prazo máximo estabelecido na Ordem de Fornecimento, Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde de São José de Piranhas - PB, caso contrário estando sujeito a penalidades;
- 4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 4.8. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
 - 4.9. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, diante da necessidade do CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da solicitante mediante pedido e especificação do local da entrega.
 - 4.10. Os produtos serão solicitados a cargo da Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma;
 - 4.11. Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 4.12. Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;
 - 4.13. No ato da entrega do objeto deverá ser apresentado documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;
 - 4.14. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;
5. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 5.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 5.2. A subcontratação para a execução do objeto desta aquisição, uma vez que a garantia será prestada pela CONTRATANTE;
 - 5.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato;
6. A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas, deve:
- 6.1. Expedir ordem de fornecimento dos bens;
 - 6.2. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;
 - 6.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
 - 6.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
 - 6.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 6.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
 - 6.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
 - 6.8. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
 - 6.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

8. FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de São José de Piranhas.

O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, diante da necessidade do CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da solicitante mediante pedido e especificação do local da entrega.

Os produtos serão solicitados a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma.

9. Sanções

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- 9.1 Apresentar documentação falsa;
- 9.2 Fraudar a execução contratual;
- 9.3 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.3.1 Reputar-se inidôneo aos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;
- 9.4 Cometer fraude fiscal; ou
- 9.5 Fizer declaração falsa.

10. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

- 10.1 Advertência;
- 10.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS por prazo não superior a dois anos;
- 10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 10.4 Impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS pelo prazo de até cinco anos.

11. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado.

12. Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

- 12.1 Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento dos itens, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do equipamento em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do equipamento.
- 12.2 Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

- 13.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 13.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço**.

15. REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo casos específicos e presentes na Lei nº 8.666/93.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual, da minuta do contrato em anexo.

São José de Piranhas - PB, 05 de Janeiro de 2022.

Neuma Cavalcanti de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

15. REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo casos específicos e presentes na Lei nº 8.666/93.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual, da minuta do contrato em anexo.

São José de Piranhas - PB, 05 de Janeiro de 2022.



Neuma Cavalcanti de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde